



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO
EDITAL PROPEX N. 003/2015 – SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA O EDITAL
PROEXT 2016 – MEC/SESu

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, por meio da Coordenação Geral de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público este Edital Interno de Pré-Seleção do PROEXT 2016, com base no EDITAL PROEXT 2016–MEC/SESU, que dispõe sobre a necessidade e os critérios para seleção interna das propostas que serão encaminhadas via sistema de informação PROEXT - <http://sisproext.mec.gov.br/admin>, à SESu/MEC, convidando os docentes das IES a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas ou projetos no âmbito da extensão universitária, de acordo com o estabelecido neste instrumento e que atendam ao referido Edital.

A PROPEX baseia-se, também, no disposto no item 2.9 do Edital PROEXT 2016 MEC/SESu, que estabelece: “cabará às Pró-Reitorias de Extensão, ou setores equivalentes, a seleção interna das propostas que serão enviadas ao MEC, com o intuito de respeitar os limites estabelecidos nos itens 2.5.1 do edital”, visando dar continuidade ao aprimoramento dos processos institucionais de avaliação interna das propostas submetidas ao PROEXT – MEC/SESu.

1 - DOS OBJETIVOS

É objetivo deste Edital Interno proceder à seleção interna das propostas de desenvolvimento de programas e projetos de extensão universitária, com ênfase:

- na formação crítica de estudantes e no compromisso social da UFCG, especialmente com os grupos sociais populares, nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações educativas e iniciativas de produção de conhecimentos;
- em fortalecer o desenvolvimento da extensão no âmbito da UFCG, especialmente na interface com políticas públicas promotoras de cidadania, autonomia, equidade, diversidade e justiça social;
- em favorecer o cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta; e
- em promover o impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.

2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Concluir o preenchimento na plataforma do PROEXT, disponível em <http://sisproext.mec.gov.br/admin> e enviar para esta Pró-Reitoria, conforme orientação no próprio Sistema, juntamente com todos os anexos exigidos no edital.

2.2 Após o preenchimento, as propostas devem ser enviadas à PROPEX, via Sistema PROEXT, durante o período de **27 de março a 17 de abril de 2015**.

2.3 As propostas aprovadas, por esta Pró-Reitoria, serão transmitidas ao MEC até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 30 de abril de 2015, via sistema de informação, com as referidas certidões devidamente assinadas.

2.4 A PROPEX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

3 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO INTERNA

3.1 A Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão designará um Comitê Avaliador, formado por professores com experiência na extensão, os quais procederão à seleção interna das propostas, considerando os seguintes critérios:

3.1.1 - Cumprimento integral e irrestrito às exigências do Edital PROEXT 2016/MEC-SESu, prioritariamente aos quesitos de Condição de Participação, Atendimento ao Tema e Adequação Orçamentária (itens de caráter eliminatório) e dos demais quesitos do item 10.9, da Tabela de Pontuação, seguindo critério de pontuação deste item.

3.1.2 - A coerência teórico-metodológica, o conteúdo teórico das propostas, a viabilidade de sua aplicação prática, a capacidade de efetivar e aprimorar o compromisso social da UFCG, bem como a qualidade técnica quanto ao planejamento orçamentário.

4 - DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

4.1 O Comitê de Avaliação Interna terá a seguinte composição:

4.1.1 A Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão, como responsável pela coordenação dos trabalhos administrativos deste edital interno.

4.1.2 A Coordenadora Geral de Extensão, como responsável pela condução dos trabalhos de seleção das propostas.

4.2.3 Professores da UFCG que tenham experiência com a extensão universitária.

4.2 Os professores que tiverem participação de qualquer tipo em quaisquer propostas submetidas, em uma determinada linha, não poderão avaliar propostas da mesma linha na qual sua proposta esteja concorrendo.

4.3 Os professores do Comitê Avaliador não poderão avaliar programas e/ou projetos dos seus Centros e/ou de suas Unidades, mesmo que não tenham qualquer participação nas propostas.

5 - PRAZOS

5.1 Ficam estabelecidas as seguintes datas limites para a execução da seleção interna:

5.1.1 Inscrição das propostas: de 27 de março a 17 de abril de 2015, diretamente na plataforma do PROEXT, sisproext.mec.gov.br/admin.

5.1.2 Avaliação interna com vistas à pré-seleção das propostas, de 20 a 24 de abril de 2015.

5.1.3 Divulgação do resultado da pré-seleção, dia 27/04/2015, nos sites da UFCG e da PROPEX.

5.1.4 Encaminhamento ao MEC das propostas selecionadas internamente: até 30/04/2015.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Caso a PROPEX não receba nenhuma proposta, em determinada(s) linha(s) de submissão, poderá ser reaberta pré-seleção interna de proposta apenas nesta(s) linha(s).

6.2 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados pelo Comitê de Avaliação e pela PROPEX e decididos com base no Edital PROEXT 2016/MEC-SESu.

6.3 Outras informações sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones: 2101-1342, 2101-1719 e/ou 2101-1296.

Campina Grande, 23 de março de 2015

Profa. Rosilene Dias Montenegro
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão
PROPEX/UFCG

Profa. Nadege da Silva Dantas
Coord. Geral de Extensão
PROPEX/UFCG